



# ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO Contratação Direta Nº 09.08.01-2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.20240805/0001-84

| TERMO         | DE   | CONTRATO   | QUE | FAZEM | ENTRE | SI | O(A) |
|---------------|------|------------|-----|-------|-------|----|------|
| <b>GABINE</b> | TE D | O PREFEITO | E   |       |       |    |      |

| O(A) GABINETE I                      |            |              |           |               |                 |            |         |
|--------------------------------------|------------|--------------|-----------|---------------|-----------------|------------|---------|
| ato representad                      | lo(a) pelo | o(a) Sr(a) N | ATAN RE   | NNER LIMA     | , doravan       | ite denoi  | minada  |
| CONTRATANTE,                         | e d        | o(a)         |           |               | , i             | nscrito(a) | ) no    |
| CPF/CNPJ                             |            |              |           | ,             |                 | sed        | iado(a) |
| no(a)                                |            |              |           |               |                 |            | ste ato |
| representada p                       | pelo(a) 🧐  | Sr.(a)       |           |               | , ins           | scrito ne  | o CPF   |
| $n^{\underline{o}}\ \dots\dots\dots$ |            | te           | ndo em    | vista o que   | consta          | no Proce   | sso nº  |
| 00002.2024080                        | 5/0001-84  | l e em obse  | rvância à | s disposiçõe  | es da Lei       | nº 14.13   | 3 de 1  |
| de abril de 2023                     | I, resolve | em celebrar  | o present | e Termo de    | <b>Contrato</b> | , decorre  | ente da |
| Contratação Dire                     | eta nº 09  | .08.01-2024  | , mediar  | ite as cláusi | ulas e cor      | ndições a  | seguir  |
| enunciadas.                          |            |              |           |               |                 | -          |         |

# 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMUNS, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS/ELETRÔNICOS, INFORMÁTICA, CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO TUTELAR JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
  - 1.3. Discriminação do objeto:

| ITEM   | DESCRIÇÃO  | QTD | UND     | V. UNIT | V. TOTAL         |  |
|--|--|-----|---------|---------|------------------|--|
| 1  | Aparelho ar condicionado   | 1.0 | Unidade |         |                  |  |
|  | IO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRI<br>R, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTRO    |     |         |         | T, MODELO: SPLIT |  |
| 2  | Armário aço  | 2.0 | Unidade |         |                  |  |
|  | D AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTI<br>EIRAS: 4 UN, ALTURA: 1,98 M, LARGURA: 0,40 |     |         |         |                  |  |
| MESA TIPO SECRETARIA/ESCRITÓRIO COM GAVETEIRO DE 03 GAVETAS 3 CONFECCIONADO EM MDP 15MM; MESA DE ESCRITÓRIO MEDIDAS APROXIMADAS 1,20×0,60×0,74 |  |     |         |         |                  |  |





| 4   | Bebedouro Água Garrafão   | 1.0             | Unidade           |                  |                |  |  |  |
|---|---|-----------------|-------------------|------------------|----------------|--|--|--|
| BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO, MATERIAL: PLÁSTICO ABS E CHAPA AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE: 20, VOLTAGEM: 220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BAIXO CONSUMO ENERGIA,TERMOSTATO REGULÁVEL,INMETRO   |   |                 |                   |                  |                |  |  |  |
| 5   | CADEIRA ACOLCHOADA COM ENCOSTO,<br>ALTURA REGULÁVEL, COM RODIZIO COM<br>APOIO DE BRAÇO,   | 4.0             | Unidade           |                  |                |  |  |  |
| COR AZUL OU VERDE   |   |                 |                   |                  |                |  |  |  |
| 8   | CPU INTEL CORE I3 3.1GHZ 8GB SSD 240GB, INCLUSO MOUSE E TECLADO 220V  | 5.0             | Unidade           |                  |                |  |  |  |
| CPU INTEL CORE 13 PROCESSADOR INTEL, CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS, CORE 13 3.1GHZ 8GB SSD 240GB, INCLUSO MOUSE E TECLADO, CAIXA DE SOM OPCIONAL. 220V  |   |                 |                   |                  |                |  |  |  |
| 9   | MÓDULO ISOLADOR 500 VA BIVOLT   | 5.0             | Unidade           |                  |                |  |  |  |
| 5 TOMA  | DAS   |                 |                   |                  |                |  |  |  |
| 10  | MONITOR LED, HD, HDMI, TELA DE NO<br>MÍNIMO 19,5  | 5.0             | Unidade           |                  |                |  |  |  |
| AJUSTE  | DE ÂNGULO. CONTEÚDO: 1 Monitor ; 1 Fonte  | de Alimentação; | 1 Cabo HDMI       |                  |                |  |  |  |
| 11  | NOTEBOOK 17, 8GB 256GB SSD WINDOWS 11 15.6  | 1.0             | Unidade           |                  |                |  |  |  |
| PLACA D   | DE VÍDEO INTEL WINDOWS 10 OU 11 15.6" FU  | LL HD, DDR4, BI | /OLT. GERAÇÃO 11ª | OU SUPERIOR      |                |  |  |  |
| 12  | GELADEIRA TIPO DOMÉSTICA,<br>CAPACIDADE MÍNIMA 375, 2 PORTAS<br>FROST FREE 220V   | 1.0             | Unidade           |                  |                |  |  |  |
| Refriger  | ador 375L 2 Portas Frost Free 220 Volts, Bran   | со              |                   |                  |                |  |  |  |
| 13  | IMPRESSORA (MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA)   | 1.0             | Unidade           |                  |                |  |  |  |
| IMPRESSÃO DA CATEGORIA. COM WI-FI INTEGRADO, IMPRIMA SEM FIOS DIRETAMENTE DE SEU SMARTPHONE, TABLET OU PC.TECNOLOGIA ECOTANK: Nº 1IMPRESSORA (MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA, TANQUE DE TINTA COMPACTA QUE PROPORCIONA BAIXO CUSTO DE IMPRESSÃO COM ALTO RENDIMENTO. COM O ÚNICO SISTEMA TANQUE DE TINTA 100% SEM CARTUCHOS, IMPRIMA ATÉ 7.500 PÁGINAS COLORIDAS OU 4.500 PÁGINAS EM PRETO COM A MAIOR RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DA CATEGORIA³. COM WI-FI INTEGRADO, IMPRIMA SEM FIOS DIRETAMENTE DE SEU SMARTPHONE, TABLET OU PC.TECNOLOGIA ECOTANK: Nº 1 EM IMPRESSÃO SEM CARTUCHOS; IMPRIMA ATÉ 7500 PÁGINAS COLORIDAS1 OU 4500 PÁGINAS EM PRETO; BAIXÍSSIMO CUSTO DE IMPRESSÃO; IMPRESSÃO WIRELESS2 E REMOTA A PARTIR DE SMARTPHONES E TABLETS; TIPO DE SCANNER: BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDO RESOLUÇÃO ÓPTICA: 1200 DPI RESOLUÇÃO DE HARDWARE: 1200 X 2400 DPI RESOLUÇÃO MÁXIMA: 9600 X 9600 DPI PROFUNDIDADE DE BIT DE COR: CORES DE 48 BITSLEIAUTES: 10 X 15 CM (4" X 6"), CARTA, A4ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 21,6 X 29,7 CM (8,5" X 11,7") |   |                 |                   |                  |                |  |  |  |
| 14  | Guilhotina  | 1.0             | Unidade           |                  |                |  |  |  |
|   | GUILHOTINA, COMPRIMENTO LÂMINA: 36 CM, FUNCIONAMENTO: MANUAL, CAPACIDADE CORTE: 20 FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PESO APROXIMADO 4,50 KG  |                 |                   |                  |                |  |  |  |
| 15  | Aparelho ar condicionado  | 1.0             | Unidade           |                  |                |  |  |  |
|   | HO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE RE<br>ERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO  |                 |                   | ÃO: 220 V, TIPO: | SPLIT HI WALL, |  |  |  |
| 16  | Cadeira Para Automóvel  | 1.0             | Unidade           |                  |                |  |  |  |
|   | CADEIRA PARA AUTOMÓVEL, MATERIAL: ESTOFAMENTO EM TECIDO E ESTRUTURA EM PLÁSTICO, CAPACIDADE: 36, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CINTO 3 PONTAS, PROTETOR, ALÇA E CAPOTA, TIPO: BEBÊ CONFORTO |                 |                   |                  |                |  |  |  |

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

|    | 2.1. O pra  | azo de | vigênc  | ia de | este To | ermo   | de  | Contrato   | éε  | aque | le fixado | no <sup>-</sup> | Termo |
|----|-------------|--------|---------|-------|---------|--------|-----|------------|-----|------|-----------|-----------------|-------|
| de | Referência, | com    | início  | na    | data    | de     |     |            |     | е    | encerran  | nent            | o em  |
|    | _//,        | prorro | gável r | a fo  | rma d   | o art. | 107 | 7 da Lei n | ∘ 1 | 4.13 | 3 de 202  | 1.              |       |

# 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO





- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ......), conforme abaixo especificado:
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

# 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Gabinete do Prefeito, na classificação abaixo: 0201.04.122.0402.1.005 - Construir, Amp. Equipar a Sede do Consel ho Tutela (OCA-E), no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905252 - Equipamentos e Material Permanente44905212 - Equipamentos e Material Permanente44905235 - Equipamentos e Material Permanente44905230 - Equipamentos e Material Permanente44905233 - Equipamentos e Material Permanente44905227 - Equipamentos e Material Permanente44905234 - Equipamentos e Material Permanente44905234 - Equipamentos e Material Permanente544905234 - Equipamente544905234 - Equ

### 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 09.08.01-2024.

# 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.





- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
  - 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

# 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

# 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica  $n^{o}$  ......

# 9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

# 10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 09.08.01-2024.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Elrônica de Licitação  $n^{\underline{o}}$  ......

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
  - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
    - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
    - 12.4.3. Indenizações e multas.





# 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

# 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei  $n^{o}$  14.133, de 2021.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

# 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei  $n^0$  14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

# 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de São João do Jaguaribe para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

| $\sim 4$                       | 10100              | ~ ! A ~! ! A P ! P E ! ~ E |     | 1 22   |
|--------------------------------|--------------------|----------------------------|-----|--------|
| $\sim \Lambda \Lambda \Lambda$ | 11 1 1 1 1 1 1 1 1 | O IAGUARIBE/CE             | 40  | 40.70  |
| . JAL                          | IL JAL J I J       | O IACIDANIDI /C.I          | U.C | UE / U |

GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF Nº 07.891.690/0001-65
NATAN RENNER LIMA





# Responsável legal da CONTRATANTE

# CONTRATADO CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXX Responsável legal da CONTRATADA

#### **TESTEMUNHAS:**

1.

2.